



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 079/2009.

**AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO E KERLY  
JUSTAVO BEZERRA LOPES.**

**ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO  
MUNICIPAL DE JAPERI - RJ DEPOIS DE CUMPRIDAS AS  
DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, A IMPLANTAÇÃO DO  
PROJETO "UM NOVO OLHAR PARA JAPERI" QUE CONSISTE  
NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO NA  
REDE PÚBLICA DE ENSINO ATRAVÉS DO CADASTRO  
UNICO DO BOLSA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO LOCAL  
DESTE MUNICÍPIO."**

**MOVIMENTO DA INDICAÇÃO**

Lida no expediente em 06/10/2009

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 06/10/2009 pelo Ofício N.º 118/2009

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



C. M. JAPERI  
PROTOCOLO

DATA: 30 / 09 / 2009

Nº 079 LIVº 07 FLº 016

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**INDICAÇÃO**

Os Vereadores Marcio Rodrigues Francisco e Kerly Gustavo Bezerra Lopes INDICAM ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a implantação do Projeto “Um novo olhar para Japeri” que consiste na prevenção e tratamento oftalmológico na rede pública de ensino através do Cadastro Único do Bolsa Família e da população local deste Município.

Sala das Sessões, 28 de Setembro de 2009.

*Marcio R. Francisco*

**MARCIO RODRIGUES FRANCISCO**  
**VEREADOR**

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**  
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva proporcionar a população ações de prevenção e tratamento dos problemas oftalmológicos, tanto na rede pública de ensino e do CAD – Cadastro Único de Bolsa Família, evitando assim que a evasão e repetência escolar diminua e a população possa se beneficiar de um programa específico para tratar deste problema.

*Marcio R. Francisco*

**C. M. JAPERI** **MARCIO RODRIGUES FRANCISCO**  
**EXPEDIENTE LIDO** **VEREADOR**

DATA: 06 / 30 / 09

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**  
**VEREADOR**



*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Procuradoria Geral

Indicação nº 079/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelos Ilustres Vereadores Márcio Rodrigues Francisco - PSC, e Kerly G. B. Lopes – PSDB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 079/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a Implantação do Projeto “Um Novo Olhar Para Japeri” que consiste na prevenção e tratamento oftalmológico na Rede Pública de Ensino através do Cadastro Único do Bolsa Família e da População local deste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, os Vereadores subscritores, sugerem ao Chefe do Executivo municipal, a Implantação do Projeto “Um Novo Olhar Para Japeri” que consiste na prevenção e tratamento oftalmológico na Rede Pública de Ensino através do Cadastro Único do

Bolsa Família e da População local deste Município, daí a existência de interesse público por parte dos Municípes.

Por estar apresentada dentro da regras regimentais, e observar todos os aspectos constitucionais em simetria com a Lei Orgânica municipal, esta Procuradoria opina pelo seguinte:

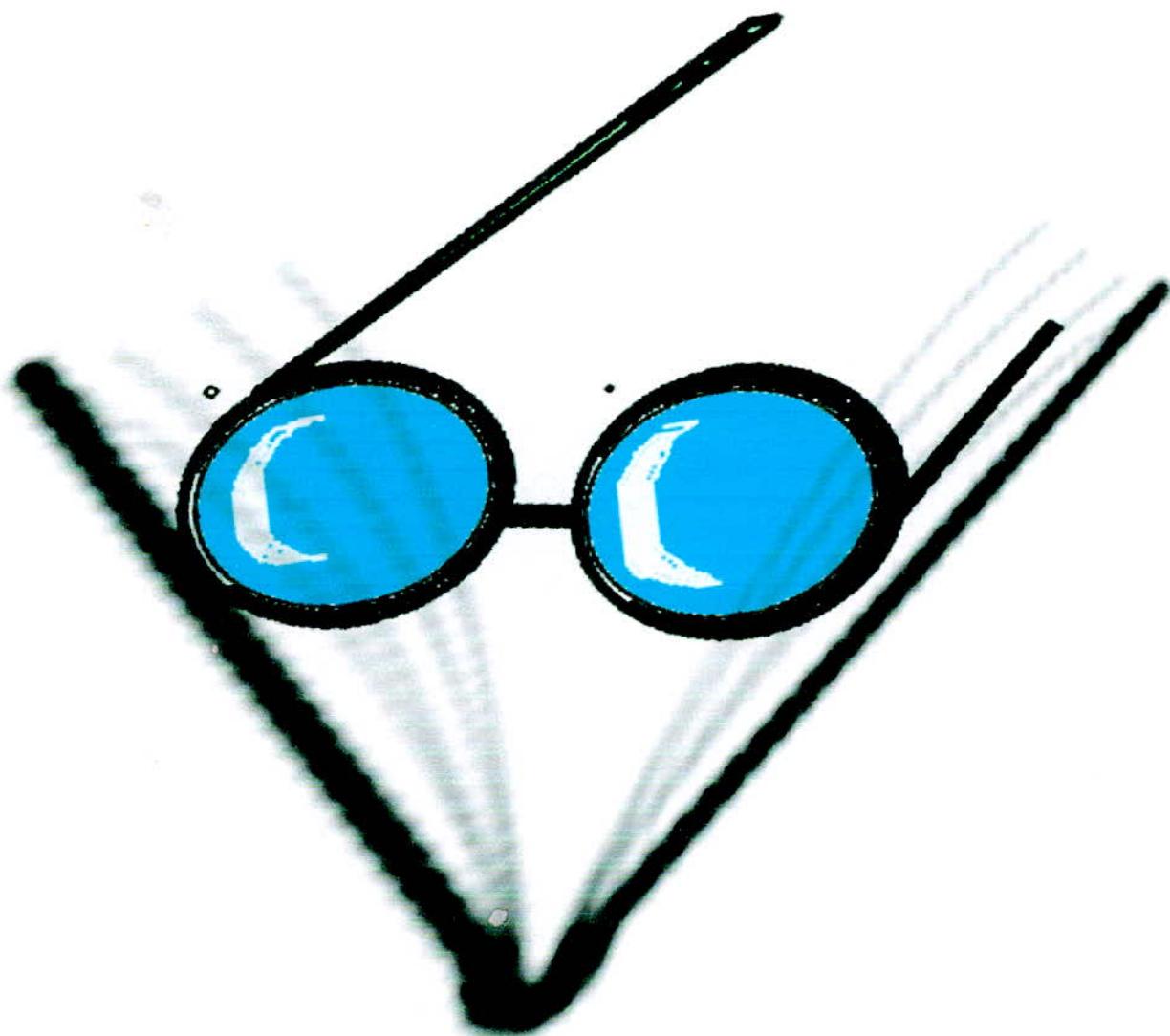
Dentro destas considerações acima, deverá a preposição seguir para leitura na próxima Sessão a realizar-se nesta Casa, e posteriormente seguir dentro dos costumes para a ciência do Chefe do Executivo Municipal.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 05 de outubro de 2009.

  
Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral

# Um Novo OLHAR PARA JAPERI



## Projeto um Novo Olhar para Japeri

### Índice

<b>Introdução .....</b>	<b>pág. 2</b>
<b>Justificativa .....</b>	<b>pág. 3</b>
<b>Público alvo .....</b>	<b>pág. 4</b>
<b>Metas .....</b>	<b>pág. 5</b>
<b>Retorno Esperado .....</b>	<b>pág. 6</b>
<b>Objetivo Geral .....</b>	<b>pág. 7</b>
<b>Objetivo Específico .....</b>	<b>pág. 8</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>pág. 9</b>

## **Introdução**

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

(Cap. II dos Direitos Sociais)

Art.6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

Município de Japeri , tendo como base dados de estatística, é economicamente considerado um dos mais pobres municípios do Estado e em decorrência, desse fato o menor IDH. Levando em consideração O esta estatística percebemos a necessidade ser implantado o projeto um novo olhar para Japeri. E com intuito de trabalhar a cidadania e o resgate da auto estima da população que apresenta problemas oftalmológicos.

Sabe-se que 85 % do contato do homem com mundo ocorre através da visão e problemas visuais acarretam prejuízo a aprendizagem, desenvolvimento intelectual e socialização a quase totalidade das crianças em idade escolar nunca passaram por um exame saúde ocular.

Esse problema pode não de o ser reconhecido a tempo, caso não haja um programa de educação em saúde ocular que permita a detecção ou suspeita de dificuldades visuais.

### **Justificativa**

Este projeto se faz necessário para prevenção e tratamento dos problemas oftalmológicos, pois os mesmos não são acessíveis para a população. Considerando as dificuldades dos alunos da rede pública a que respondem por grande evasão e repetência escolar e do CAD Único (cadastro Único de Bolsa Família) por limitações na qualidade de vida. Contando com a inclusão social por meio da assistência oftalmológica. Evidencia-se a necessidade de realização de novas ações que atendam com maior resolução a crescente demanda, ampliando o acesso da população ao serviço de oftalmologia.

### **Público Alvo**

- CAD - Cadastro Único do Bolsa Família
- População Local

### **Metas**

- Aplicação do teste de acuidade visual com aproximadamente 400 alunos da rede pública de Japeri.
- Atender aproximadamente, 6mil pessoas, do CAD.
- Fornecimento de óculos e toda assistência necessária.

### **Retorno Desejado**

- Melhoria do nível de saúde visual da população atendida pelo Projeto.
- Melhoria no aproveitamento das aptidões escolares e intelectuais.
- Desenvolvimento de potencialidades e maior participação social.
- Aumento da auto-estima de crianças, adolescentes e adultos envolvidos.
- Estímulo de ações voluntárias.
- Redução do grau de dependência familiar e social de crianças e adolescentes afetadas pela incapacidade visual.
- Mobilização da sociedade para contribuir nas ações do Projeto.

### **Objetivo Geral**

- Conscientizar as pessoas sobre a importância do cuidado primário da visão para manter uma boa saúde visual em todas as fases da vida.

### **Objetivos específicos**

- Conscientizar a população sobre o cuidado primário da visão;
- Distribuir informativos sobre doenças oculares;
- Dar orientações sobre os cuidados com a saúde visual;
- Prevenção de doenças identificadas através do olho que podem desenvolver a cegueira;
- Caracterizar, junto à população alvo, a saúde ocular como um direito e uma necessidade enquanto ação básica de saúde;
- Levantar as necessidades em saúde ocular de crianças, jovens e adultos;
- Realizar exames de acuidade visual;
- Realizar exames oftalmológicos;
- Realizar check-list / manutenção gratuita de óculos;
- Fornecer armações e lentes oftálmicas criteriosamente.

## **Conclusão**

Com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Um novo olhar para Japeri o qual visa uma proposta de trabalho com seriedade e organização. Pensando assim é que sentimos a necessidade de trabalhar com o grupo dos beneficiados do CAD procurando orientar e prestar serviços a comunidade e assim construir uma proposta de saúde ocular para a população de Japeri digna e de qualidade.